



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

CONTRATO Nº 71/2018

PROCESSO Nº 46/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Av. Fioravante Franciosi, 68, inscrito no CNPJ nº 92.411.933/0001-90. Neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ILDO JOSÉ ORTH**, nesta cidade.

CONTRATADA: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.233.844/0001-07, com endereço na Rua Sete de Setembro, 274, Sala 602, Pelotas/RS, CEP 96015-300 neste ato representado pelo seu Diretor, Presidente, Senhor **JOÃO LUIZ NOLTE MARTINS** inscrito no CPF nº 640.027.290-87 e RG nº 102772699, residente e domiciliado na Rua General Osório, 467 - Apto 201, nesta cidade.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. Constitui objeto do presente contrato contratação de show para semana farroupilha do município de Coxilha/RS com o artista "JOCA MARTINS".
2. O show será realizado na data de 22 de setembro de 2018, às 21 horas no Ginásio Poliesportivo Municipal Olivério Garcia Trindade e terá duração aproximada de 1 h 50 min.
3. O valor da presente contratação é de **RS 9.000,00** (Nove mil reais) conforme estipulado na proposta que faz parte integrante do Processo De Inexigibilidade Nº 03/2018, estando incluso o transporte.
 - 3.1 O CONTRATANTE custeará as despesas de:
 - 3.1.1 Alimentação (7 pessoas).
 - 3.1.2 Hospedagem (7 pessoas).
 - 3.2.3 Rider Técnico (Som e luz).
 - 3.2. A forma de pagamento será efetuada mediante a entrega da nota fiscal.
 - 3.3. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
06.03.13.392.0054.2066.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

[Handwritten signature]

TP

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

- 4.1. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública pelo prazo de até (02) dois anos e, multa de acordo com a gravidade da infração;
- 4.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - b. 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 4.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente;
- 4.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.5. Este contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que trata das licitações e dos contratos administrativos e demais disposições legais e regulares aplicáveis à espécie.
5. O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento.
6. Será fiscal do presente contrato a Dirigente da Cultura Sr.(a) Tamara Fauth, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
7. As partes elegem, de comum acordo, o Foro de Passo Fundo - RS para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

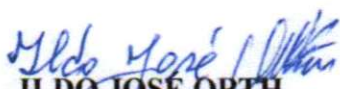
Prefeitura Municipal de Coxilha, 23 de agosto de 2018.

TF




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 46/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal
Contratante


JOÃO LUIZ NOLTE MARTINS
JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA
Contratada


TAMARA FAUTH
Dirigente da Cultura
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

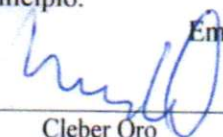


Nome: **Érica Zaparolli Vieira**
CPF 028.963.330-37
RG 3114668696
CPF:



Nome: **Bruna Piroli Fortunato**
Chefe de Seção de Pessoal
CPF 022.543.330-38
CPF:

Este contrato foi devidamente examinada e aprovado pelo
serviço jurídico do Município.

Em 23/08/18


Cleber Oro
OAB 85.613 - Procurador Jurídico